

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
MODALIDADE EAD

Alex Vargas Gaspar

**FPM e PIB: UMA ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE FINANCEIRA
DESTA TRANSFERÊNCIA E DA MATRIZ ECONÔMICA DESTE
IMPORTANTE INDICADOR NOS MUNICÍPIOS DA AMCENTRO.**

Panambi EAD, RS
2024

Alex Vargas Gaspary

**FPM e PIB: UMA ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE FINANCEIRA DESTA
TRANSFERÊNCIA E DA MATRIZ ECONÔMICA DESTE IMPORTANTE INDICADOR
NOS MUNICÍPIOS DA AMCENTRO.**

Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão do
Curso de Especialização em Gestão Pública na
modalidade EAD, da Universidade Federal de Santa
Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a
obtenção do título de Especialista em Gestão
Pública.

Aprovado em 13 de julho de 2024:

Luís Carlos Zucatto, Dr. (UFSM)
(Orientador)

Bianca Jupiara Fortes Schardong, Dr(a). (UFSM)

Nelson Guilherme Machado Pinto, Dr. (UFSM)

RESUMO

FPM e PIB: UMA ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE FINANCEIRA DESTA TRANSFERÊNCIA E DA MATRIZ ECONÔMICA DESTE IMPORTANTE INDICADOR NOS MUNICÍPIOS DA AMCENTRO.

AUTOR(A): Alex Vargas Gaspary.
ORIENTADOR(A): Luís Carlos Zucatto.

O presente estudo tem por objetivo principal analisar a representatividade do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para cada um dos municípios da Associação dos Municípios da Região Central do Estado do RS - AMCENTRO/RS. Secundariamente, se tem o objetivo de analisar a composição do Produto Interno Bruto – PIB, desses municípios. Os dados foram coletados através da análise de documentos ou informações disponíveis nos sites do Tribunal de Contas - TCE/RS, Departamento de Economia e Estatística – DEE/RS e pela Secretária do Tesouro Nacional – STN, compreendendo o período de 2012 a 2021, sendo analisados através de frequências relativas. Assim, apurou-se a representatividade desta transferência primeiramente frente às receitas tributárias próprias, após sobre a receita total líquida e por fim, sobre o PIB. Após, foi demonstrada a composição dos valores adicionados brutos da agropecuária, indústria e serviços, bem como dos impostos, líquidos de subsídios, que geram o PIB. Demonstrou-se que nos municípios que compõem a AMCENTRO, a dependência dos recursos advindos do FPM existe na maioria dos municípios de menor população, e que tal dependência amortece conforme o aumento do número de habitantes da cidade, quanto a matriz econômica, verificou-se que a maioria dos municípios tem como principal atividade econômica a de prestação de serviço.

Palavras-chave: FPM. PIB. Dependência. Representatividade Financeira. Matriz.

ABSTRACT

FPM and GDP: AN ANALYSIS OF THE FINANCIAL REPRESENTATIVENESS OF THIS TRANSFER AND THE ECONOMIC MATRIX OF THIS IMPORTANT INDICATOR IN THE MUNICIPALITIES OF AMCENTRO.

AUTHOR: Alex Vargas Gaspary

ADVISOR: Luís Carlos Zucatto

The present study aims primarily to analyze the representativeness of the Municipal Participation Fund (FPM) for each municipality within the Central Region Municipalities Association of the State of Rio Grande do Sul (AMCENTRO/RS). Secondly, it aims to analyze the composition of the Gross Domestic Product (GDP) of these municipalities. Data were collected through the analysis of documents or information available on the websites of the Court of Auditors - TCE/RS, Department of Economics and Statistics - DEE/RS, and the National Treasury Secretariat - STN, covering the period from 2012 to 2021, and analyzed using relative frequencies. Thus, the representativeness of this transfer was assessed firstly in relation to own tax revenues, then to total net revenue, and finally to GDP. Additionally, the composition of gross value added from agriculture, industry, and services, as well as taxes net of subsidies that generate GDP, was demonstrated. It was shown that in the municipalities comprising AMCENTRO, dependency on FPM resources exists in most of the smaller population municipalities, and this dependency diminishes with increasing city population. Regarding economic structure, it was found that the majority of municipalities have service provision as their primary economic activity.

Keywords: FPM. GDP. Dependency. Representativeness Finalcial. Structure.

1 INTRODUÇÃO

Conforme a Constituição Federal de 1988, art. 18, a República Federativa do Brasil é formada administrativamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A mesma atribuiu a estes entes algumas competências, que podem ser exclusivas ou compartilhadas.

Significativa parte dessas competências demanda recursos, daí a necessidade dos tributos, que contribuem para a manutenção das estruturas administrativas necessárias ao cumprimento das leis e oferta adequada de serviços essenciais à população, como saúde, educação e segurança. (Azevedo e Alves, 2017).

Por força da Constituição Federal de 1988, art. 145, os tributos são divididos em impostos, taxas e contribuições de melhoria, sendo que cada ente federado possui competências sobre eles. Marques (2015, p.27) reforça o poder outorgado pela Constituição para instituir e cobrar tributos, nos casos estipulados, nos limites e disciplina estabelecidos, o autor ainda menciona que a competência dos tributos pode ser federal, estadual ou municipal.

A Lei nº 5172/1966 que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional, demonstra os vários impostos, taxas e contribuições hoje existentes. Essa lei evidencia a forma de arrecadação do sistema tributário nacional, do qual a maior parte dos tributos que pagamos é de competência da União, portanto detentora da maior fatia dos recursos arrecadados, seguido dos estados e por último os municípios.

Neste sentido, a fim de possibilitar uma melhor distribuição dos recursos arrecadados, a Constituição Federal de 1988, seção VI, art. 159, determina que da parcela arrecadada pela União, um percentual seja destinado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Esta obrigatoriedade é conhecida como Transferências Constitucionais.

O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca de promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e Municípios. Além disto, cabe à própria secretaria cumprir os dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos. (Secretaria do Tesouro Nacional, 2024).

Dentre as principais transferências da União para os municípios, tem-se o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), fruto da repartição de uma alíquota diretamente proporcional à arrecadação líquida do Imposto de Renda mais IPI (Imposto sobre produtos industrializados) que atualmente é de 24,5%, conforme Emenda Constitucional nº 112, de 27 de outubro de 2021.

As transferências advindas do FPM foram responsáveis pela distribuição de aproximadamente 964,5 bilhões de reais aos cofres dos municípios brasileiros nos últimos 10 anos. Nos municípios do estado do Rio Grande do Sul, o valor repassado no mesmo período supera os 65 bilhões de reais. (Secretaria do Tesouro Nacional, 2024).

Quanto à economia dos municípios, grande formadora de impostos, a mesma pode ser medida observando o PIB (Produto Interno Bruto), que é o principal indicador econômico. Conforme o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), este índice apresenta, a preços correntes, os valores adicionados brutos da Agropecuária, da Indústria e dos Serviços, que constituem os três grandes setores de atividade econômica, além da administração, defesa, educação e saúde pública e seguridade social, devido à sua relevância na economia brasileira, bem como informações sobre os impostos, líquidos de subsídios, o PIB e o PIB per capita dos Municípios brasileiros.

Com base neste contexto definiu-se como problema de pesquisa: Qual a representatividade do FPM para cada um dos municípios da Associação dos Municípios da Região Central do Estado - AMCENTRO/RS? E, para estabelecer a resposta a este problema, tem-se como objetivo principal analisar a representatividade do FPM para cada um dos municípios da AMCENTRO/RS. Secundariamente, se tem o objetivo de analisar a composição do PIB desses municípios.

A escolha desta associação se dá em virtude da experiência profissional na área da contabilidade pública em um dos municípios da associação bem como do fato de conhecer a realidade local de alguns municípios desta associação, o que levou a uma escolha por conveniência. Destaca-se que tal estudo, poderia ser aplicado em outras associações ou consórcios municipais, portanto, não sendo um estudo exclusivo à AMCENTRO.

Ainda, se justifica este estudo pela possibilidade de se demonstrar a relevância do FPM aos municípios estudados, evidenciando sua representatividade e possível dependência dos mesmos quanto aos recursos recebidos deste fundo, além de caracterizar como se dá a composição econômica destes municípios, considerando o PIB dos mesmos, a fim de elucidar suas matrizes econômicas.

No que concerne às seções deste estudo, após a Introdução apresenta-se a Revisão Bibliográfica. Na sequência, delinea-se o Método, sucedido pela Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados. Por fim, apresenta-se a seção das Considerações Finais e as Referências utilizadas no estudo.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Para dar sustentação teórica à discussão dos resultados, apoiou-se nas abordagens de receitas públicas, receita pública municipal, transferências da União e dos Estados e Produto Interno Bruto.

2.1 RECEITAS PÚBLICAS.

Segundo Crepaldi e Crepaldi (2013, p. 53) a receita pública é “o conjunto de todos os ingressos de recursos financeiros arrecadados, de qualquer fonte, especialmente de tributos, ao estado, do qual possui um caráter não devolutivo, assim sendo utilizado para custear às despesas orçamentárias do mesmo”.

Neste sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (2023, p.38), através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP menciona que:

Em sentido amplo, os ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado denominam-se receitas públicas, registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, ou ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias.

Em sentido estrito, Arruda e Araujo (2020, p. 65) mencionam que “chamam-se públicas apenas as receitas orçamentárias, ou seja, se exclui as entradas de natureza compensatória (extraorçamentárias). Esse é o sentido adotado na contabilidade aplicada ao setor público ao se referir à receita pública.”. Portanto, somente será receita pública aquela que é depositada ao Estado sem a necessidade devolutiva, ficando disponível a ser utilizada para cobrir despesas públicas, excluindo-se os ingressos extraorçamentários, onde o Estado é fiel depositário. O quadro 1 ilustra essa diferença conceitual sobre a receita pública.

Quadro 1- Receita pública no sentido amplo e estrito.

Ingressos de Recursos Financeiros nos Cofres Públicos (Receitas Públicas em sentido amplo)	
Ingressos Extraorçamentários	Receitas Orçamentárias (Receitas Públicas em sentido estrito)
Representam entradas compensatórias.	Representam disponibilidades de recursos.

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (2023, p. 38).

Para fins desse trabalho, considera-se a Receita Pública, conforme Matias-Pereira (2017, p. 127), como sendo:

O ingresso de dinheiro nos cofres públicos que se efetiva de maneira permanente no patrimônio do Estado e que não esteja condicionado a sua devolução ou correspondente baixa patrimonial, ou seja, caracteriza-se como um ingresso definitivo de recursos ao patrimônio público, sem qualquer compromisso ou obrigatoriedade, aumentando as disponibilidades do tesouro.

Uma vez abordados, de forma ampla, aspectos pertinentes à Receita Pública, se passa à classificação desta, cujos aspectos são tratados na seção a seguir.

2.1.1 Classificação da Receita Pública.

De acordo com Giacomoni (2023, p. 127), a receita pública é classificada de diversas formas.

Tradicionalmente, aponta-se a regularidade como primeiro critério classificatório das receitas públicas, dividindo-se estas em ordinárias – tributos regulares, contribuições etc. – e extraordinárias – empréstimos, venda de ativos etc. Outra classificação considera a existência de receitas originárias, ou seja, as que resultam das atividades do Estado – receita patrimonial, de serviços etc. – e receitas derivadas do setor privado com base na soberania do Estado – impostos, taxas, contribuições etc.

Essa classificação vai ao encontro da perspectiva de Crepaldi e Crepaldi (2013), mesmos quais mencionam as classificações supracitadas como sendo de origem doutrinária, diferentemente da classificação legal, que surge da legislação.

Neste sentido, considerando a lei nº 4.320/64, art. 57, que diz “Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento”, podemos dizer que a receita pública é tida como a Receita Orçamentária, corroborando com o demonstrado no quadro anterior.

Desta forma, segundo a legislação supramencionada, conforme disposto no art. 11, a receita pública é classificada conforme sua categoria econômica em receita corrente e receita de capital. Em complemento, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN (2023, p. 42) traz um aspecto importante, ao mencionar a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006, que incluiu as “Receitas Correntes Intraorçamentárias” e “Receitas de Capital Intraorçamentárias”, a título de especificação desta categoria econômica, a fim de evitar a dupla contagem dos valores financeiros objeto de operações Intraorçamentárias na consolidação das contas públicas, pois as operações Intraorçamentárias ocorrem entre órgãos e entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; não representando novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos. Para efeitos de melhor inteligibilidade, elaborou-se o Quadro 2, no qual estão discriminadas as categorias econômicas da receita orçamentária, demonstrando suas origens e especificações.

Quadro 2 – Classificação da receita.

Receita Corrente <i>Receita Corrente Intraorçamentária</i>		Receita de Capital <i>Receita de Capital Intraorçamentárias</i>
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Receita tributária. <ul style="list-style-type: none"> ✓ Impostos ✓ Taxas ✓ Contribuições ▪ Receita de contribuições. ▪ Receita patrimonial. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Receita agropecuária. ▪ Receita industrial. ▪ Receita de serviços. ▪ Transferências correntes. ▪ Outras receitas corrente. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Operações de crédito. ▪ Alienação de bens. ▪ Amortização de empréstimos. ▪ Transferências de capital. ▪ Outras receitas de capital.

Fonte: Adaptação da Lei nº 4.320/64 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006.

Conforme a STN (2023, p. 42), as Receitas Orçamentárias Correntes e as de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro, que correspondente à lei orçamentária, eleva a disponibilidade financeira do Estado e são instrumentos de financiamento para que se executem ações a fim de atingir os objetivos estabelecidos nos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido.

Apresentada a classificação da Receita Pública, de acordo com a lei nº 4.320/64, abordaremos sobre as principais Receitas Municipais, cujos aspectos são tratados na seção a seguir.

2.1.2 Receitas Municipais.

Considerando a Constituição Federal de 1988, a lei nº 5.172/1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, bem como suas respectivas emendas constitucionais ou lei complementares, pode-se dizer que compõem as principais receitas municipais os impostos, taxas e contribuições; e, transferências da União e dos Estados, o que se aborda nos desdobramentos desta seção.

2.1.2.1 Impostos, taxas e contribuições.

O Imposto, segundo o Código Tributário Nacional - CTN (Lei nº 5.172/1966), é o “tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.”. Competem aos municípios os seguintes impostos: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. (Brasil, 1996).

Esses impostos, conforme Crepaldi e Crepaldi (2013, p. 56), formam o que chamamos de receitas tributárias próprias dos municípios, quando somadas as taxas e contribuições de melhoria. Via de regra, conforme consideração do autor, nos municípios de pequeno porte tais receitas são insignificantes frente à totalidade das despesas dos mesmos.

O IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município. Este imposto é cobrado conforme alíquota estabelecida em lei municipal incidente sobre o valor venal da propriedade localizada na área urbana do município. Essa lei também pode conter possíveis isenções deste imposto bem como estabelecer a progressividade em razão do valor do imóvel, alíquotas diferenciadas devido à localização bem como ter sua base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo. (Brasil, 1996).

Já, o ITBI tem como fato gerador a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. Cada município deve dispor de lei municipal sobre o imposto, onde a alíquota a ser aplicada deve ser entre 0,5 a 2 %, conforme o ato complementar nº 27, de 8 de dezembro de 1966. (Brasil, 1996).

O ISS tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa da lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, ela ainda estabelece alíquota mínima de 2% e máxima de 5% a ser estabelecida pelo município em lei municipal. A base de cálculo para a aplicação do imposto é o preço do serviço, excluindo-se desta base os materiais fornecidos pelos prestadores do serviço. (Brasil, 2003).

Quanto às taxas, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN (2023, p. 47), menciona que as mesmas são como uma espécie de tributo na classificação orçamentária da receita, tendo, como fato gerador: O exercício regular do poder de polícia administrativa, quando o Estado intervém em determinadas atividades, com a finalidade de garantir a ordem e a segurança e a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição, quando estabelecido em lei e prestado pela administração pública, sob regime de direito público, de forma direta ou indireta. Nos municípios, as mais comuns e conhecidas são, por exemplo, a taxas de recolhimento de lixo, de fiscalização sanitária e ambiental, de emissão de alvará dentre outras.

Por sua vez, as contribuições de melhoria, conforme o CTN (Lei nº 5.172/1966, art. 81), “é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária” (Brasil, 1966). A Secretaria do Tesouro Nacional – STN (2023, p. 48) acresce que para tal classificação, deve existir nexos causal entre a melhoria havida e a realização da obra pública. O quadro 3 visa elucidar as receitas municipais tidas como próprias, demonstrando suas espécie e origem.

Quadro 3 – Receitas Municipais Próprias.

Espécie	Origem
✓ IPTU.	Receitas Tributárias.
✓ ISS.	
✓ ITBI.	
✓ Taxas.	
✓ Contribuições.	

Fonte: Elaborado pelo autor (2024), com base na lei nº 5.172/1966.

Demonstradas as Receitas Tributárias Próprias, cuja competência tributária pertence aos municípios, serão abordadas na seção a seguir as principais Transferências da União e dos Estados aos municípios, uma vez que, conforme legislações existentes, o ente que possui competência tributária sobre os tributos, obriga-se a repassar determinado percentual da arrecadação dos mesmos aos municípios.

2.1.2.2 Transferências da União e dos Estados.

São diversas as transferências que os municípios podem ou devem receber da União ou dos Estados, sendo classificadas de diversas formas, observando-se os requisitos legais, à finalidade ou ainda à aplicação destes recursos. Essas transferências, conforme Crepaldi e Crepaldi (2013, p. 56), “são para a grande maioria dos municípios brasileiros, a maior fonte de sobrevivência.”.

Neste sentido, as transferências que devem ser repassados pelo estado, devido a estes impostos serem de sua competência são: IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos

Automotores, na proporção de 50% da arrecadação sobre os veículos automotores licenciados no município e 50% da arrecadação sobre veículos aquáticos e aéreos, cujos proprietários sejam domiciliados no mesmo; ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, na proporção de 25 % do valor arrecadado, sendo que no mínimo 65% desta transferência aos municípios sejam dadas em função do Valor Adicionado, conforme prevê a constituição, o restante fica a critério estabelecido na legislação estadual, observando-se a Emenda Constitucional nº 108, de 2020.

Os municípios devem ainda receber 25% dos valores recebidos pelo estado a título de transferências da União para com eles, dos seguintes impostos: IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, IS- Imposto Seletivo, conhecido como “Imposto do Pecado” e CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico conforme a CF de 1988, art. 159, § 3º e 4º. Ainda devem receber 25% dos valores recebidos pelo estado do imposto sobre bens e serviços (IBS) de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, que deverá ser criada por lei complementar, conforme emenda constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Já as principais transferências relativas à União para com os municípios são: FPM (Fundo de Participação dos Municípios), ITR (Imposto Territorial Rural) e o IR (Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza) incidente na fonte.

O FPM é a transferência de uma alíquota, aplicada sobre a arrecadação líquida do decêndio anterior, do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, do IPI, e do imposto previsto no art. 153, VIII da Constituição Federal, chamado de Imposto Seletivo, mas conhecido como “Imposto do Pecado” (Brasil, 1988).

Atualmente a alíquota a ser repassado a este fundo é de 24,5% da arrecadação dos impostos, chegando a 25,5% no ano de 2025, conforme Emenda Constitucional nº 112, de 27 de outubro de 2021. Cabe destacar que desde fundo, conforme STN (2023), a transferência de recursos aos municípios se dá por meio de critérios estabelecidos que levem em consideração cálculos elaborados pelo TCU (Tribunal de Contas da União) com base em informações do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), essas informações são relativas à população de cada município além da renda per capita de cada estado.

Os percentuais de repasse deste fundo são distribuídos da seguinte forma: 10% do valor arrecadado para capitais, 86,4% para as cidades do interior e 3,6% fica retido para a constituição de reserva. Do valor a ser repassado aos municípios, existem duas retenções, 1% para o PASEP e 20% para o FUNDEB, totalizando o repasse líquido de 79% para os municípios, quando do repasse dos 1% da EC 55/2007, não incide retenção para o FUNDEB. (Secretaria do Tesouro Nacional – STN , 2023).

Já o ITR (Imposto Territorial Rural), na proporção de 50% do valor arrecadado pela união sobre os imóveis localizados na área rural do município, sendo descontado deste valor o percentual de 20% para o FUNDEB e posteriormente 1% para o PASEP. Destaca-se que em caso de convênio com a União para que os municípios fiscalizem e cobrem tal imposto, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal, os municípios ficam com 100% do valor arrecadado do ITR. (Secretaria do Tesouro Nacional – STN , 2018, p. 3).

Por fim, conforme o art. 157 da Constituição Federal de 1988, o IR (Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza) incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele ou por suas autarquias e fundações e sobre os proventos dos seus servidores e dos de suas autarquias. (Brasil, 1988).

Importante salientar que existem outras transferências da união e dos estados para com os municípios, que são de suma importância, como o FUNDEB, transferências de recursos oriundas do SUS, FNDE, FNAS além de outras em virtude de Contratos e Convênios ou ainda oriundas de Emendas Parlamentares do tipo individual ou de bancada.

No quadro 4 demonstra-se as transferências constitucionais aqui mencionadas, que compõem a fonte de receita dos municípios, por determinação da Constituição Federal.

Quadro 4 – Repartições tributárias a serem transferidas aos municípios.

Impostos.	Percentual de Repartição.	Ente transferidor.
IPVA	50%	Estado
ICMS	25%	
IPI	25%	
IS	25%	
CIDE	50%	
IBS	25%	
FPM	25%	União
ITR	25%	
IR na Fonte	100%	

Fonte: Elaborado pelo autor (2024), com base em adaptação da CR/88.

Abordado, de forma ampla, as principais Transferências da União e dos Estados para os municípios, se apresenta a seguir informações pertinentes ao Produto Interno Bruto - PIB, um dos indicadores econômicos usados no país.

2.2 PRODUTO INTERNO BRUTO – PIB.

Conforme Dias (2015, p. 93) “O Produto Interno Bruto (PIB) corresponde ao conceito de produto da economia, ou seja, à soma dos valores monetários dos bens e dos serviços finais produzidos a partir dos fatores de produção disponíveis no país.”

Corroborando a isto, Schwartzman (2020, p. 12) menciona que o PIB é tanto o valor dos produtos finais ou a soma do valor adicionado em cada momento do processo produtivo, pois ambas irão produzir o mesmo valor, e pode ser calculado tanto para um país, quanto para um estado ou município. Ainda menciona que quando se fala em valor de produção, pensamos na produção de bens finais, que são usados para atender o consumo das famílias, o investimento de famílias e empresas, o consumo do governo, ou ainda os bens finais vendidos ao exterior na forma de exportações.

Este índice, segundo o IBGE (2024, s.p.), geralmente é realizado utilizando-se dados de um ano, e é calculado em moeda corrente nacional e utiliza os bens e serviços finais, a fim de evitar dupla contagem, desta forma, é utilizado o preço final, que chegam aos consumidores, considerando, portanto os impostos sobre os produtos comercializados. O instituto ainda menciona que:

O PIB é, contudo, apenas um indicador síntese de uma economia. Ele ajuda a compreender um país, mas não expressa importantes fatores, como distribuição de renda, qualidade de vida, educação e saúde. Um país tanto pode ter um PIB pequeno e ostentar um altíssimo padrão de vida, como registrar um PIB alto e apresentar um padrão de vida relativamente baixo.

Neste sentido, Schwartzman (2020) menciona que uma possível alternativa ao PIB seria o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que busca incorporar à dimensão econômica outros aspectos da vida humana, como longevidade dos habitantes de determinada economia, expectativa de vida ao nascer, e o acesso ao conhecimento, medido por anos

médios de estudo e anos esperados de escolaridade. Contudo, outros aspectos ficariam de fora destes indicadores, como fatores ambientais, atividades informais e/ou ilegais por exemplo.

De acordo com Dias (2015, p. 93),

Para medir o PIB de um país utilizam-se três formas consecutivas, chamadas de óticas de mensuração do PIB: a ótica da oferta (ou da produção), que corresponde ao cálculo da riqueza de um país a partir de todos os bens e serviços produzidos por ele no período; a ótica da renda, que corresponde à somatória de toda a renda auferida pelos agentes econômicos de um país (pessoas e empresas); e a ótica da demanda, que representa a forma pela qual essa renda é consumida por esses agentes.

No Brasil, o IBGE é o instituto responsável por calcular este índice, utilizando-se de diversos dados, alguns produzidos por eles, outros provenientes de fontes externas. Tal índice permite a realização de várias análises, como traçar a evolução do PIB no tempo, comparar o tamanho das economias dos diversos países ou municípios, dentre outros estudos. (IBGE, 2024).

3 MÉTODO

Quanto aos procedimentos, este estudo é classificado como descritivo, porque a análise dos dados é feita a partir de categorias e estratos nos quais são alocados os dados levantados. Neste sentido, observa-se, por exemplo, como categorias, as Receitas Tributárias, as Receitas Líquidas Totais dos municípios analisados. Quanto a estudos descritivos, Gil (2022, p.41) menciona que “a finalidade desta pesquisa é buscar a descrição das características de determinada população, fenômeno ou grupo, ainda busca identificar possíveis relações ou associações entre variáveis”.

Em relação à abordagem, considera-se quantitativa, pois no tratamento dos dados coletados é necessário à utilização de técnicas estatísticas. Neste sentido, observa-se, por exemplo, a utilização das técnicas de percentual e frequências relativas. Quanto à pesquisa quantitativa, Creswell e Creswell (2021, p. 3) relatam que “é uma abordagem que procura testar teorias objetivas, examinando a relação entre variáveis. Tais variáveis, por sua vez, são medidas, geralmente, com instrumentos para que os dados numéricos possam ser analisados com procedimentos estatísticos.”.

Em relação à amostra, a mesma é classificada como não probabilística por conveniência, Martins e Theóphilo (2016, p. 123) mencionam que “São amostragens em que há uma escolha deliberada dos elementos da amostra. Não é possível generalizar os resultados da amostra para a população, pois amostras não probabilísticas não garantem a representatividade da população”. A coleta de dados se deu através de uma pesquisa documental, neste sentido, Marconi e Lakatos (2023) mencionam que “é tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias. Essas fontes podem ser tanto de arquivos públicos e particulares quanto de fontes estatísticas, produzidas por órgãos que se ocupam de coletar dados estatísticos”.

Para a realização deste estudo, foram definidos como amostra os municípios pertencentes à Associação dos Municípios da Região Central do Estado do Rio Grande do Sul (AMCENTRO/RS), que é composta atualmente por 33 municípios, das mais diversas características populacionais, retratando bem a divisão populacional do estado. Os municípios que compõem a associação são: Agudo, Cacequi, Cachoeira do Sul, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São

João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul.

Após, foram coletados os dados do período de 2012 a 2021, dos valores arrecadados de FPM, Receita Tributária, Receita Total Líquida bem como do PIB dos municípios, através de dados disponibilizados em sítios eletrônicos, de livre acesso, da Secretária do Tesouro Nacional (STN), por meio do Tesouro Nacional Transparente, onde podem ser acompanhadas todas as transferências da união para com os estados e municípios, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), através do Sistema Informatizado de Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) em consulta ao Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), e por fim, do Departamento de Economia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul (DEE/RS), por meio do download de uma planilha, contendo a série história do PIB, dos municípios gaúchos.

Para avaliar a representatividade do FPM, apurou-se o total dos últimos 10 anos dos recursos recebidos a título de FPM, das receitas tributárias e da receita total líquida arrecadada, para cada um dos municípios. Após, efetuado o cálculo, através da divisão dos valores coletados da transferência sobre a receita tributária, receita total líquida e sobre o PIB de cada município, a fim de se verificar o percentual de representatividade da transferência.

Quanto à análise da matriz econômica, foram coletados os valores do período estudado para cada um dos municípios, do PIB e também dos valores adicionados bruto (VABs) da agropecuária, serviços e indústria além dos Impostos sobre Produtos, pois ambos formam o PIB. Em seguida, foi realizada a divisão dos valores apurados pelo período dos dados, a fim de se apurar a média dos mesmos para que só após, se apurasse a representatividade média, através de percentual, para cada um dos componentes de formação do PIB em cada um dos municípios, demonstrando assim a participação de cada atividade no índice. A tabela 01 apresenta de maneira resumida as principais definições e procedimentos adotados neste estudo.

Tabela 01: Resumos dos procedimentos e definições do estudo.

Definições e procedimentos.	
Amostra:	Municípios pertencentes à Associação dos Municípios da Região Central do Estado. AMCENTRO/RS. (Total de 33 municípios)
Período dos dados:	10 anos (2012 a 2021).
Dados utilizados: FPM, Receita Tributária, Receita Total Líquida e PIB dos municípios da associação.	STN - Secretaria do Tesouro Nacional. TCE/RS - Tribunal de Contas do Estado. DEE/RS - Departamento de Economia e Estatística.
Representatividade do FPM:	Divisão do FPM sobre a receita tributária, receita total líquida e sobre o PIB de cada município no período.
Dependência do FPM	Apuração da média dos municípios da amostra bem como o desvio padrão.
Análise da Matriz Econômica:	Apuração da média do PIB no período, em seguida foram analisados os VABs (valor adicionado bruto), obtendo o percentual de participação na formação do PIB médio de cada município, a fim de demonstrar a participação de cada atividade no índice.

Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

4 RESULTADOS: APRESENTAÇÃO E ANÁLISE

Primeiramente, será demonstrada a representatividade do FPM, já descontado o valor destinado ao FUNDEB, frente às receitas tributárias próprias dos municípios, em seguida a representatividade sobre as receitas totais líquidas e por fim, sobre o PIB. No quadro 5 apresentam-se os dados relativos aos municípios que compõem a AMCENTRO.

O FPM é uma Transferência da União aos Municípios, regulamentada pela Constituição Federal de 1988, como modo de repartição das receitas tributárias, uma vez que, a maior fatia da arrecadação de impostos no país pertence à União, e tem a finalidade de amenizar as desigualdades regionais, promovendo o equilíbrio socioeconômico entre os Municípios. Os repasses são creditados sempre decendialmente, não há vinculação específica, e podem sofrer variações devido à alteração legislativa ou do quantitativo populacional, à criação de novos municípios ou a decisões judiciais, além da oscilação na arrecadação dos impostos, IPI e IR, cujo percentual, atualmente 24,5%, são destinados a este fundo.

Quadro 05: Análise da representatividade do FPM.

(continua)

Municípios	FPM - FUNDEB (\$)	Receita Tributária RVE (\$)	FPM s/ Receita Tributária	Receita Total Líquida (\$)	FPM s/ Receita Líquida Total	PIB (\$)	FPM s/ PIB
Agudo	120.621.463,51	53.109.031,06	227,12%	570.396.954,57	21,15%	4.700.569.856,00	2,57%
Cacequi	90.132.757,90	34.648.346,36	260,14%	413.425.373,09	21,80%	3.340.857.513,00	2,70%
Cachoeira do Sul	288.577.323,82	336.113.653,36	85,86%	2.220.143.880,80	13,00%	22.791.869.868,00	1,27%
Capão do Cipó	61.838.000,38	15.499.758,55	398,96%	219.540.067,37	28,17%	2.877.178.859,00	2,15%
Dilermando de Aguiar	61.838.000,38	9.870.457,23	626,50%	171.480.236,37	36,06%	1.267.542.617,00	4,88%
Dona Francisca	61.838.000,38	6.355.555,31	972,98%	157.904.148,66	39,16%	724.331.629,00	8,54%
Faxinal do Soturno	61.838.000,38	23.115.973,65	267,51%	240.693.727,09	25,69%	1.839.267.176,00	3,36%
Formigueiro	61.838.000,38	11.879.163,50	520,56%	237.127.725,16	26,08%	1.788.473.845,00	3,46%
Itaara	61.838.000,38	21.424.725,96	288,63%	177.643.236,09	34,81%	1.202.275.654,00	5,14%
Ivorá	61.838.000,38	5.081.157,67	1217,01%	133.557.050,95	46,30%	476.032.129,00	12,99%
Jaguari	82.450.666,11	32.253.754,25	255,63%	347.611.570,22	23,72%	2.396.987.027,00	3,44%
Jari	61.838.000,38	7.410.610,27	834,45%	190.874.703,42	32,40%	1.937.472.577,00	3,19%
Júlio de Castilhos	123.675.997,75	96.766.974,77	127,81%	702.525.012,24	17,60%	10.850.271.084,00	1,14%
Mata	61.838.000,38	9.854.228,07	627,53%	182.827.838,71	33,82%	1.059.081.418,00	5,84%
Nova Esperança do Sul	61.838.000,38	12.103.448,55	510,91%	185.923.098,33	33,26%	1.275.849.800,00	4,85%
Nova Palma	61.838.000,38	20.316.482,18	304,37%	257.688.197,89	24,00%	2.540.362.379,00	2,43%
Paraíso do Sul	61.838.000,38	15.098.901,86	409,55%	224.008.436,39	27,61%	1.467.528.389,00	4,21%
Pinhal Grande	61.838.000,38	12.201.784,26	506,79%	270.166.737,67	22,89%	4.934.433.425,00	1,25%
Quevedos	61.838.000,38	12.793.692,72	483,35%	178.200.263,51	34,70%	1.559.084.992,00	3,97%
Restinga Sêca	103.063.331,84	48.421.407,55	212,85%	498.386.833,99	20,68%	4.202.304.800,00	2,45%
Santa Maria	538.897.001,87	1.671.303.639,46	32,24%	5.110.543.128,40	10,54%	72.409.960.026,00	0,74%
Santiago	206.126.660,75	200.088.386,97	103,02%	1.285.358.630,65	16,04%	12.582.798.166,00	1,64%
São Francisco de Assis	123.675.997,75	55.888.827,02	221,29%	554.359.983,62	22,31%	4.370.732.071,00	2,83%
São João do Polêsine	61.838.000,38	15.469.298,94	399,75%	133.723.725,10	46,24%	730.346.289,00	8,47%

Quadro 05: Análise da representatividade do FPM.

(continuação)

Municípios	FPM - FUNDEB (\$)	Receita Tributária RVE (\$)	FPM s/ Receita Tributária	Receita Total Líquida (\$)	FPM s/ Receita Líquida Total	PIB (\$)	FPM s/ PIB
São Martinho da Serra	61.838.000,38	12.733.058,53	485,65%	149.564.314,61	41,35%	1.782.268.500,00	3,47%
São Pedro do Sul	103.063.331,84	52.576.327,74	196,03%	484.642.781,05	21,27%	3.542.993.101,00	2,91%
São Sepé	141.234.129,30	79.256.385,22	178,20%	710.552.103,54	19,88%	7.761.813.064,00	1,82%
São Vicente do Sul	61.838.000,38	27.736.889,65	222,94%	292.236.351,45	21,16%	3.030.411.445,00	2,04%
Silveira Martins	61.838.000,38	9.046.949,46	683,52%	149.634.995,06	41,33%	512.267.124,00	12,07%
Toropi	61.838.000,38	5.218.780,74	1184,91%	140.916.802,15	43,88%	650.942.665,00	9,50%
Tupanciretã	131.358.310,08	90.511.871,17	145,13%	795.186.919,21	16,52%	11.509.488.310,00	1,14%
Unistalda	61.838.000,38	6.463.425,12	956,74%	129.198.908,56	47,86%	673.337.263,00	9,18%
Vila Nova do Sul	61.838.000,38	11.860.988,74	521,36%	190.578.139,64	32,45%	1.090.112.294,00	5,67%

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados do STN, TCE/RS, DEE/RS e IBGE (2024).

Na maior parte dos municípios, os valores recebidos pelos mesmos a título das transferências do FPM, ultrapassam aos valores arrecadados com as receitas tributárias próprias. As exceções encontradas são apenas nos municípios de Santa Maria, do qual o FPM representa 32,24% do valor arrecadado com receitas tributárias próprias, e Cachoeira do Sul, com 85,86%. Nos demais, tal representatividade supera os valores das receitas tributárias próprias, especialmente em municípios que possuem população menor que cinco mil habitantes, como nos casos de Ivorá, Toropi, Dona Francisca, Unistalda e Jari, que superam respectivamente doze, onze, nove, nove e oito vezes o valor arrecadado com receitas tributárias. Contraponto aos municípios de menor população, temos aqueles com uma maior densidade populacional, do qual o valor arrecadado a título do FPM não ultrapassa o dobro do que foi arrecadado com as receitas próprias, como nos municípios de São Sepé, Tupanciretã, Julio de Castilhos e Santiago, que respectivamente apresentam representatividade de 178,20%, 145,13%, 127,81% e 103,02%. No quadro 6 apresenta-se a representatividade obtida por município.

Quadro 06: Representatividade FPM sobre a Receita Tributária Própria.

(continua)

Município	Representatividade	Município	Representatividade	Município	Representatividade
Ivorá	1.217,01%	Pinhal Grande	506,79%	Agudo	227,12%
Toropi	1.184,91%	São Martinho da Serra	485,65%	São Vicente do Sul	222,94%
Dona Francisca	972,98%	Quevedos	483,35%	São Francisco de Assis	221,29%
Unistalda	956,74%	Paraíso do Sul	409,55%	Restinga Sêca	212,85%
Jari	834,45%	São João do Polêsine	399,75%	São Pedro do Sul	196,03%
Silveira Martins	683,52%	Capão do Cipó	398,96%	São Sepé	178,20%
Mata	627,53%	Nova Palma	304,37%	Tupanciretã	145,13%
Dilermando de Aguiar	626,50%	Itaara	288,63%	Júlio de Castilhos	127,81%
Vila Nova do Sul	521,36%	Faxinal do Soturno	267,51%	Santiago	103,02%

Quadro 06: Representatividade FPM sobre a Receita Tributária Própria.

(continuação)

Município	Representatividade	Município	Representatividade	Município	Representatividade
Formigueiro	520,56%	Cacequi	260,14%	Cachoeira do Sul	85,86%
Nova Esperança do Sul	510,91%	Jaguari	255,63%	Santa Maria	32,24%
Representatividade média aproximada: 438,46%					

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados do STN e TCE/RS (2024).

Neste sentido, podemos supor que quanto menor é a população do município, maior é a representatividade do FPM, frente às receitas tributárias próprias, demonstrando a importância dessa transferência para os municípios pequenos, e que os mesmos possuem uma maior dependência deste repasse para suprirem suas necessidades como entes públicos. Outra ligação que pode ser associada a esses dados, é a de que municípios menores tendem a terem uma prestação de serviço menor, impactando na receita de ISS, além do fato de possuírem um menor perímetro urbano, impactando nas receitas de IPTU, que geralmente é a principal fonte de receita tributária própria dos municípios. Contudo, é preciso analisar essa representatividade frente à receita total líquida, para sabermos se de fato a população destes municípios tem uma significância para com a dependência desta e outras transferências.

Analisando a representatividade do FPM frente à receita total líquida dos municípios, em geral, se percebe que quanto menor é a população dos municípios, maior é sua dependência quanto aos recursos oriundos do FPM. Neste sentido o quadro 7 visa demonstrar essa associação, trazendo o resultado obtido juntamente com a população do último censo demográfico.

Quadro 07: Representatividade do FPM frente à Receita Total Líquida.

Município	Representatividade	População	Município	Representatividade	População
Unistalda	47,86%	1.995	Faxinal do Soturno	25,69%	6.702
Ivorá	46,30%	1.929	Nova Palma	24,00%	5.586
São João do Polêsine	46,24%	2.649	Jaguari	23,72%	10.579
Toropi	43,88%	2.554	Pinhal Grande	22,89%	3.805
São Martinho da Serra	41,35%	2.860	São Francisco de Assis	22,31%	17.618
Silveira Martins	41,33%	2.028	Cacequi	21,80%	11.157
Dona Francisca	39,19%	3.079	São Pedro do Sul	21,27%	15.577
Dilermando de Aguiar	36,06%	2.806	São Vicente do Sul	21,16%	8.097
Itaara	34,81%	5.572	Agudo	21,15%	16.041
Quevedos	34,70%	2.507	Restinga Sêca	20,68%	14.939
Mata	33,82%	4.698	São Sepé	19,88%	21.219
Nova Esperança do Sul	33,26%	4.865	Júlio de Castilhos	17,60%	18.226
Vila Nova do Sul	32,45%	3.863	Tupanciretã	16,52%	20.005
Jari	32,40%	3.349	Santiago	16,04%	48.938
Capão do Cipó	28,17%	3.119	Cachoeira do Sul	13,00%	80.070
Paraíso do Sul	27,61%	6.519	Santa Maria	10,54%	271.735
Formigueiro	26,08%	6.413	Representatividade média aproximada: 28,60%		

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados do STN, TCE/RS e IBGE (2024).

Destaca-se que, dentre os municípios que a representatividade do FPM é superior a 40% da receita total líquida, todos possuem população menor que 3.000 habitantes, são eles Unistalda, Ivorá, São João do Polêsine, Toropi, São Martinho da Serra e Silveira Martins. Em um segundo bloco, contendo oito municípios, que apresentam representatividade entre 30 a 40 %, os mesmos possuem população entre 3.000 a 6.000 habitantes. Apenas na terceira faixa, que a representatividade se encontra na faixa dos 20% até 30%, é possível identificar que a população dos municípios por si só não significaria uma maior dependência do FPM, visto que, os municípios que ali se encontram, um total de 13, possuem uma grande variação populacional, iniciando com 3.119 habitantes, como no caso de Capão do Cipó, até 17.618 habitantes, como São Francisco de Assis. Por fim, verifica-se que os municípios que possuem mais de 20.000 habitantes, apresentam representatividade do FPM inferior a 20%, não ultrapassando representatividade menor que 10% da receita total líquida, são eles, São Sepé, Julio de Castilhos, Tupanciretã, Santiago, Cachoeira do Sul e Santa Maria.

Considerando a representatividade média, que foi de 28,60%, 14 municípios dependem financeiramente mais do FPM em relação aos demais, sendo eles demonstrados no quadro acima, pertencentes aos blocos de cor verde e cinza, Unistalda, Ivorá, São João do Polêsine, Toropi, São Martinho da Serra, Silveira Martins, Dona Francisca, Dilermando de Aguiar, Itaara, Quevedos, Mata, Nova Esperança do Sul, Vila Nova do Sul e Jari.

Deste modo, é possível identificar que nos municípios estudados, aqueles que apresentam uma população menor, dependem muito mais dos recursos advindos do FPM do que aqueles que possuem população maior. Tais mudanças nas diretrizes de distribuição desta transferência poderiam ocasionar impactos significativos nestes municípios, principalmente aqueles que hoje possuem suas contas ajustadas, sem folgas para eventuais crises financeiras, refletindo nos índices de pagamento de pessoal bem como na prestação de serviço para a população. Impactos também seriam sentidos, tanto negativamente quanto positivamente, por esses municípios, se eventualmente ocorresse mudanças na arrecadação do Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) no país, já que, o FPM, é constituído por esses impostos. Por fim, podemos dizer que na maioria dos municípios que compõem a AMCENTRO, se faz necessário à captação de outros recursos ou o incremento dos já existentes, a fim de diminuir a dependência do FPM, em especial, aqueles tidos como tributários próprios, já que dependem única e exclusivamente dos municípios.

Quanto à dependência dos municípios ao FPM, a tabela 1 estabelece algumas das análises que foram realizadas, considerando a receita total líquida, para que posteriormente os municípios possam ser classificados quanto à dependência do FPM. Esta tabela foi elaborada com base no estudo de Massardi e Abrantes (2016), sendo adaptada para a amostra deste estudo.

Tabela 2: Análise descritiva dos níveis de dependência dos municípios da AMCENTRO.

	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-Padrão
Dependência do FPM	10,54	47,86	28,60	10,23

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em adaptação de Massardi e Abrante (2016).

Assim, os municípios desta associação, serão classificados a partir dos critérios estabelecidos na tabela 2. Estes critérios foram adaptados para este estudo, com em critérios estabelecidos por Massardi e Abrantes (2016).

Tabela 3 – Critérios de classificação dos municípios em relação à dependência do FPM.

Critério	Escore	Dependência do FPM
Inferior à média (1 desvio-padrão abaixo)	$E \leq 18,37$	Baixa
Média (+/- 1 desvio padrão)	$18,37 < E \leq 38,83$	Média
Superior à média (1 desvio padrão acima)	$E > 38,83$	Alta

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em adaptação de Massardi e Abrante (2016).

Neste sentido, podemos deduzir que dentre a AMCENTRO, aproximadamente 21% dos municípios, todos com menos de 3.100 habitantes, possuem uma dependência financeira do FPM classificada como alta, sendo eles, Unistalda, Ivorá, São João do Polêsine, Toropi, São Martinho da Serra, Silveira Martins e Dona Francisca. A maior parte, 63% dos municípios, totalizando 21, apresenta uma dependência ao FPM considerada média, apresentando características populacionais distintas, mas com uma tendência de que quanto menor é a população, mais próximo de serem classificados com dependência alta eles se encontram, quanto maior a população, a tendência é de estarem mais próximos a uma classificação de baixa dependência. Apenas 15% da amostra, 5 municípios, apresentam uma dependência financeira considerada baixa, sendo eles Julio de Castilhos, Tupanciretã, Santiago, Cachoeira do Sul e Santa Maria, sendo eles os mais populosos da associação, com população acima dos 18.000 habitantes.

A importância do FPM para os municípios pode ser observada também quando comparamos a representatividade do mesmo frente ao PIB de cada município. No quadro 8, apresenta-se os resultados obtidos nesta comparação.

Quadro: 08: Representatividade do FPM sobre o PIB.

Município	Representatividade	Município	Representatividade	Município	Representatividade
Ivorá	12,99%	Paraíso do Sul	4,21%	Restinga Sêca	2,45%
Silveira Martins	12,07%	Quevedos	3,97%	Nova Palma	2,43%
Toropi	9,50%	São Martinho da Serra	3,47%	Capão do Cipó	2,15%
Unistalda	9,18%	Formigueiro	3,46%	São Vicente do Sul	2,04%
Dona Francisca	8,54%	Jaguari	3,44%	São Sepé	1,82%
São João do Polêsine	8,47%	Faxinal do Soturno	3,36%	Santiago	1,64%
Mata	5,84%	Jari	3,19%	Cachoeira do Sul	1,27%
Vila Nova do Sul	5,67%	São Pedro do Sul	2,91%	Pinhal Grande	1,25%
Itaara	5,14%	São Francisco de Assis	2,83%	Tupanciretã	1,14%
Dilermando de Aguiar	4,88%	Cacequi	2,70%	Júlio de Castilhos	1,14%
Nova Esperança do Sul	4,85%	Agudo	2,57%	Santa Maria	0,74%
Representatividade média aproximada: 4,28%					

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados do DEE/RS e STN (2024).

Assim, podemos observar que seis municípios apresentam uma representatividade superior a 8%, sendo eles, Ivorá, Silveira Martins, Toropi, Unistalda, Dona Francisca e São

João do Polêsine, apresentando respectivamente 12,99%, 12,07%, 9,50%, 9,18%, 8,54% e 8,47%. Se considerarmos a média da representatividade dos municípios da associação, que é 4,28%, aproximadamente um terço da amostra estaria acima da média, incluindo além os municípios supramencionados, os municípios de Mata, Vila Nova do Sul, Itaara, Dilermando de Aguiar e Nova Esperança do Sul, com 5,67%, 5,14%, 4,88% e 4,85% de representatividade. Quatorze municípios, que representam 42% da amostra, se encontram com representatividade entre 2 a 4%, são eles: Quevedos, São Martinho da Serra, Formigueiro, Jaguari, Faxinal do Soturno, Jari, São Pedro do Sul, São Francisco de Assis, Cacequi, Agudo, Restinga Seca, Nova Palma, Capão do Cipó e São Vicente do Sul. O restante, sete municípios, apresentam representatividade inferior a 2%, São Sepé, Santiago, Cachoeira do Sul, Pinhal Grande, Tupanciretã, Julio de Castilhos e Santa Maria, sendo estes os menos representativos e, portanto, aqueles que menos dependem desta transferência, concordando com o que já foi apresentado nos resultados anteriores, com exceção do município de Pinhal Grande.

Logo, diante do que já foi apresentado, temos que os recursos advindos do FPM são de fundamental importância para os municípios, pois representam uma parcela significativa de recursos, principalmente para aqueles municípios de menor população, atendendo, portanto o seu objetivo, que é de promover o equilíbrio socioeconômico entre os Municípios.

Contudo, sabemos que cada município dispõe de características diferentes dos demais, neste sentido, realizaremos a seguir uma análise da matriz econômica dos municípios da AMCENTRO a partir da média dos valores adicionados brutos (VABs), bem como dos impostos, líquidos de subsídios, sobre os produtos, que formam do PIB. No quadro 9 é demonstra os dados coletados, nos trazendo as médias do PIB por município.

Quadro 09: Média do PIB nos municípios da AMCENTRO.

Municípios	Média do PIB (\$)	Média do PIB per capita (\$)	Municípios	Média do PIB (\$)	Média do PIB per capita (\$)
Santa Maria	7.240.996.003	26.003,46	Faxinal do Soturno	183.926.718	27.231,86
Cachoeira do Sul	2.279.186.987	27.211,58	Formigueiro	178.847.385	26.116,65
Santiago	1.258.279.817	25.222,25	São Martinho da Serra	178.226.850	54.618,86
Tupanciretã	1.150.948.831	48.530,61	Quevedos	155.908.499	55.728,24
Júlio de Castilhos	1.085.027.108	55.355,20	Paraíso do Sul	146.752.839	19.268,96
São Sepé	776.181.306	32.397,33	Nova Esperança do Sul	127.584.980	24.721,86
Pinhal Grande	493.443.343	111.935,71	Dilermando de Aguiar	126.754.262	41.429,69
Agudo	470.056.986	28.066,25	Itaara	120.227.565	22.113,79
São Francisco de Assis	437.073.207	23.235,78	Vila Nova do Sul	109.011.229	25.266,99
Restinga Sêca	420.230.480	26.235,27	Mata	105.908.142	21.292,37
São Pedro do Sul	354.299.310	21.538,45	São João do Polêsine	73.034.629	28.153,00
Cacequi	334.085.751	25.641,38	Dona Francisca	72.433.163	22.701,04
São Vicente do Sul	303.041.145	34.676,19	Unistalda	67.333.726	28.199,73
Capão do Cipó	287.717.886	81.435,85	Toropi	65.094.267	22.572,27
Nova Palma	254.036.238	38.847,69	Silveira Martins	51.226.712	21.107,09
Jaguari	239.698.703	21.450,56	Ivorá	47.603.213	23.614,62
Jari	193.747.258	54.422,35	Total	19.387.924.536	1.146.342,95

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados do DEE/RS (2024).

O PIB médio dos últimos dez anos desta associação totaliza R\$ 19.387.924.536,00 ao ano e representa 4,63% da média do PIB dos municípios do estado do Rio Grande do Sul. Os maiores detentores desse indicador nesta associação são os municípios de Santa Maria, Cachoeira do Sul, Santiago, Tupanciretã, Júlio de Castilhos e São Sepé, respectivamente ocupando a 12°, 34°, 60°, 68°, 72° e 93° posição no ranking médio das maiores médias do PIB. Estes municípios também são os mais populosos segundo os dados do último censo demográfico. Em contrapartida, aqueles que detêm uma população menor são os que têm o menor índice, sendo eles Ivorá, Silveira Martins, Toropi, Unistalda, Dona Francisca e São João do Pôlesine, ocupando respectivamente a 482°, 467°, 433°, 428°, 416° e 417° posições.

Contudo, quando analisamos o PIB per capita, a média demonstra que nem sempre os municípios com menor população apresentarão um PIB per capita menor, pois dos oitos municípios da associação que detêm este índice per capita maior, seis possuem população menor que 4.000 habitantes, sendo eles, Pinhal Grande, Capão do Cipó, Quevedos, São Martinho da Serra, Jari e Dilermando de Aguiar, a exceção é Júlio de Castilhos e Tupanciretã. Apresentando menores índices, temos respectivamente os municípios de Paraíso do Sul, Silveira Martins, Mata, Jaguari e São Pedro do Sul, que possuem população que varia entre 2.000 a 16.000 habitantes.

A média per capita, quando consideramos todos os municípios do estado, é de R\$ 17.407.380,23, e da associação estudada, a média obtida foi de R\$ 1.146.342,95, portanto inferior à média geral dos municípios do estado em 93,41%. Isso se deve pelo fato de que muitos municípios desta associação encontram-se na parte inferior do ranking do PIB dos municípios no estado.

Quando analisamos a participação do valor agregado bruto da agropecuária na formação do PIB, nos municípios da AMCENTRO, temos que tal atividade participa em média com 19,56% na formação do produto interno bruto desta associação, o que representa aproximadamente o valor de R\$ 3.792.323.963,00 ao ano. Assim, conforme demonstrado no quadro 10, podemos visualizar que apenas oito municípios estão abaixo da média, sendo eles, Santa Maria, Faxinal do Soturno, Itaara, Santiago, Nova Esperança do Sul, Pinhal Grande, São João do Polênise e Nova Palma. Contrapondo, seis municípios dependem e muito desta atividade econômica primária em sua economia, pois tal atividade representa mais de 50% do PIB desses municípios, sendo eles Jari, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, São Martinho da Serra, Quevedos e Unistalda. Em uma visão geral, a maior parte dos municípios, dezesseis, apresentam índices médios entre 20 a 40 %.

Quadro 10: Participação da Agropecuária no PIB.

(continua)

Municípios	(%) VAB Agropecuária no PIB.	Municípios	(%) VAB Agropecuária no PIB.	Municípios	(%) VAB Agropecuária no PIB.
Jari	72,29	Paraíso do Sul	38,17	Dona Francisca	24,66
Capão do Cipó	62,35	São Vicente do Sul	37,99	São Pedro do Sul	22,20
Dilermando de Aguiar	60,71	Vila Nova do Sul	36,06	Cachoeira do Sul	20,81
São Martinho da Serra	59,72	Formigueiro	34,66	Nova Palma	19,14
Quevedos	57,88	Restinga Sêca	33,32	São João do Polênise	16,60
Unistalda	55,41	Silveira Martins	32,36	Pinhal Grande	14,75
Cacequi	43,29	São Sepé	31,22	Nova Esperança do Sul	14,29
Tupanciretã	41,19	Mata	30,09	Santiago	13,81
Ivorá	40,66	Júlio de Castilhos	28,73	Itaara	11,61

Quadro 10: Participação da Agropecuária no PIB.

(continuação)

Municípios	(%) VAB Agropecuária no PIB.	Municípios	(%) VAB Agropecuária no PIB.	Municípios	(%) VAB Agropecuária no PIB.
Toropi	39,71	Jaguari	27,26	Faxinal do Soturno	9,92
São Francisco de Assis	39,66	Agudo	25,62	Santa Maria	2,70
Média do VAB Agropecuária na AMCENTRO: 19,56%					

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados do DEE/RS (2024).

A média desta atividade, quando consideramos todos os municípios do estado, é de 8,56% de participação na formação do PIB, aproximadamente R\$ 35.811.216.808,00 ao ano. Logo percebemos que o valor agregado bruto dos municípios da AMCENTRO nesta atividade é maior que a média total do estado, e que tal associação participa anualmente com cerca de 10 % do valor anual do VAB agropecuário dos municípios gaúchos.

Quanto ao setor industrial desta associação, temos que a média nos últimos dez anos é 11,25% de participação na formação do PIB, o que representa um valor anual aproximado de R\$ 2.180.376.773,00. A maior parte dos municípios, um total de vinte e dois, se encontram abaixo da média do valor agregado da atividade industrial da associação. O destaque para a atividade industrial fica a cargo do município de Pinhal Grande, com média de 68,84%, seguido dos municípios de Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Dona Francisca, São Vicente do Sul e Agudo. Muito deste resultado industrial, nos municípios com os melhores índices de média, se da em virtude da geração de energia elétrica através de usinas localizadas em parte dos seus territórios, como no caso de Pinhal Grande, que possui a usina hidrelétrica de Itaúba, e Nova Palma, com a hidrelétrica Dona Francisca.

Assim, nota-se que nos municípios estudados, existe a necessidade de industrialização da região como um todo, tendo em vista a participação média desta atividade na formação do PIB na região. Possibilidades como a instalação de hidrelétricas podem ser benéficas e neste sentido alguns municípios já vêm sendo agraciados com a implantação de pequenas centrais hidrelétricas desde 2018. Tal investimento, chamado de Complexo do Rio Toropi-Guassupi, deve contribuir economicamente nos municípios onde estão sendo instaladas essas centrais, sendo que a primeira usina entrou em atividade no ano de 2020, portanto não impactando na média deste estudo. O quadro 11 demonstra os resultados obtidos da participação da Indústria.

Quadro 11: Participação da Indústria no PIB.

(continua)

Municípios	(%) VAB Indústria no PIB.	Municípios	(%) VAB Indústria no PIB.	Municípios	(%) VAB Indústria no PIB.
Pinhal Grande	68,84	São João do Polêsine	10,85	Paraíso do Sul	4,14
Nova Esperança do Sul	31,06	São Pedro do Sul	10,25	Tupanciretã	4,11
Nova Palma	21,44	Formigueiro	9,70	Júlio de Castilhos	3,93
Dona Francisca	19,53	Restinga Sêca	9,44	São Francisco de Assis	3,78
São Vicente do Sul	17,79	São Sepé	8,85	Ivorá	3,64
Agudo	16,98	Mata	8,84	São Martinho da Serra	3,38
Itaara	12,73	Jaguari	7,20	Jari	3,10

Quadro 11: Participação da Indústria no PIB.

(continuação)

Municípios	(%) VAB Indústria no PIB.	Municípios	(%) VAB Indústria no PIB.	Municípios	(%) VAB Indústria no PIB.
Vila Nova do Sul	12,13	Santiago	6,47	Capão do Cipó	3,03
Cachoeira do Sul	12,04	Dilermando de Aguiar	5,43	Unistalda	2,97
Santa Maria	11,44	Silveira Martins	5,29	Toropi	2,96
Faxinal do Soturno	11,31	Cacequi	4,56	Quevedos	2,94
Média do VAB Indústria na AMCENTRO: 11,25%					

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados do DEE/RS (2024).

Considerando todos os municípios do estado, a média do valor agregado bruto desta atividade é de 20,28% do PIB, aproximadamente R\$ 84.856.994.506,00 ao ano, ou seja, superior à média dos municípios da AMCENTRO que contribuí com aproximadamente 2,57% deste VAB estadual, evidenciando, portanto, a necessidade de industrialização destes municípios.

Já quando falamos do valor adicionado bruto da atividade econômica da prestação de serviços, temos como média dos municípios da AMCENTRO um percentual de 61,22% de participação na formação do PIB, resultando o valor aproximado de R\$ 11.868.363.570,00 ao ano, portanto, é o segmento mais representativo desta associação. Acima da média, encontram-se respectivamente os municípios de Santa Maria, Santiago, Itaara, Faxinal do Soturno e São João do Polêsine, somando-se a estes, temos mais treze municípios, cuja atividade econômica é responsável por mais de 50% do PIB municipal. Sete municípios possuem uma média em torno de 45 a 50%, outros cinco, na casa dos 30 a 40%. Os municípios que menos dependem desta atividade são Pinhal Grande, que tem a maior média no VAB da Indústria, Jari, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, São Martinho da Serra e Quevedos, com as maiores médias no segmento da Agropecuária. No quadro 12 são demonstrados os resultados obtidos no segmento dos serviços.

Quadro 12: Participação dos Serviços no PIB.

(continua)

Municípios	(%) VAB Serviços no PIB.	Municípios	(%) VAB Serviços no PIB.	Municípios	(%) VAB Serviços no PIB.
Santa Maria	76,09	Ivorá	53,28	Tupanciretã	47,47
Santiago	71,72	Paraíso do Sul	52,97	Nova Esperança do Sul	47,43
Itaara	70,18	São Sepé	52,63	Vila Nova do Sul	46,54
Faxinal do Soturno	69,55	São Francisco de Assis	52,36	Unistalda	39,25
São João do Polêsine	65,00	Toropi	52,34	São Vicente do Sul	38,65
São Pedro do Sul	60,57	Nova Palma	51,54	Quevedos	34,27
Jaguari	60,01	Restinga Sêca	51,07	São Martinho da Serra	32,30
Cachoeira do Sul	59,59	Dona Francisca	49,82	Dilermando de Aguiar	31,13
Silveira Martins	57,69	Formigueiro	49,70	Capão do Cipó	29,85

Quadro 12: Participação dos Serviços no PIB.

(continuação)

Municípios	(%) VAB Serviços no PIB.	Municípios	(%) VAB Serviços no PIB.	Municípios	(%) VAB Serviços no PIB.
Júlio de Castilhos	55,79	Agudo	48,18	Jari	23,14
Mata	54,91	Cacequi	48,15	Pinhal Grande	14,65
Média do VAB Serviços na AMCENTRO: 61,22%					

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados do DEE/RS (2024).

Considerando todos os municípios do estado, a média é de aproximadamente 57,86%, de participação no PIB, o que representa cerca de R\$ 242.073.120.715,00 ao ano. Assim, os municípios da AMCENTRO apresentam uma média maior do que a média dos municípios do estado, contribuindo com aproximadamente 4,90% do valor adicionado bruto deste segmento.

Quando consideramos os impostos, líquidos de subsídios, sobre os produtos, temos como índice médio nos municípios da associação estudada o valor de 7,98% de participação na formação do PIB, que representa aproximadamente R\$ 1.546.860,229,00 ao ano, sendo portanto o de menor representatividade no PIB desta associação. Apenas os municípios de Julio de Castilhos, Santa Maria, Agudo, Faxinal do Soturno e Santiago ficaram acima desta média. Os menores índices médios ficaram com os municípios de Pinhal Grande, Ivorá e Dilermando de Aguiar respectivamente. No quadro 13 são demonstrados os resultados obtidos na análise dos impostos, líquidos de subsídios, sobre os produtos.

Quadro 13: Participação dos Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos no PIB.

Municípios	(%) Impostos sobre Produtos no PIB.	Municípios	(%) Impostos sobre Produtos no PIB.	Municípios	(%) Impostos sobre Produtos no PIB.
Júlio de Castilhos	11,55	São Pedro do Sul	6,99	Capão do Cipó	4,77
Santa Maria	9,77	Restinga Sêca	6,18	Paraíso do Sul	4,72
Agudo	9,21	Mata	6,16	Silveira Martins	4,66
Faxinal do Soturno	9,21	Dona Francisca	5,99	São Martinho da Serra	4,60
Santiago	8,00	Formigueiro	5,94	São Francisco de Assis	4,20
Nova Palma	7,87	São Vicente do Sul	5,58	Cacequi	4,00
Cachoeira do Sul	7,56	Jaguari	5,52	Dilermando de Aguiar	2,73
São João do Polêsine	7,55	Itaara	5,47	Ivorá	2,42
São Sepé	7,30	Vila Nova do Sul	5,27	Unistalda	2,37
Tupanciretã	7,24	Toropi	4,99	Pinhal Grande	1,76
Nova Esperança do Sul	7,22	Quevedos	4,91	Jari	1,48
Média impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos na AMCENTRO: 7,98%					

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados do DEE/RS (2024).

Se considerarmos todos os municípios do estado, a média dos impostos na formação do PIB nos últimos dez anos é de 13,30%, que representa R\$ 55.631.868.309,00 ao ano. Logo, temos que os municípios da AMCENTRO possuem uma média menor quando consideramos todos os municípios do estado e contribuí com 2,78% dos valores de impostos na formação do PIB.

Assim, nota-se que a atividade econômica de prestação de serviço é a mais significativa para os municípios desta associação, entretanto, existem exceções como Pinhal Grande, que tem na atividade industrial o seu maior contribuidor do PIB e Jari, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, São Martinho da Serra, Quevedos e Unistalda, que tem na agropecuária, os seus maiores potenciais. É possível destacar ainda que mesmo não sendo a principal atividade econômica, a agropecuária é a que apresenta uma maior participação no PIB desde segmento para o estado, uma vez que contribuí com 10% de todo o segmento do estado. A tabela 04 visa elucidar de forma resumida, os principais resultados da análise da matriz econômica.

Tabela 04: Resumo dos resultados da Análise da Matriz Econômica.

Formadores do PIB	AMCENTRO			ESTADO	
	Posição.	Participação.	Municípios com representatividade 50% ou mais.	Comparação com a Média.	Contribuição na média.
Serviços.	1°	61,22%	18	Superior	4,90%
Agropecuária.	2°	19,56%	6	Superior	10%
Indústria.	3°	11,25%	1	Inferior	2,57%
Impostos sobre Produtos.	4°	7,98%	0	Inferior	2,78%

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção se faz a discussão dos resultados a partir das principais emergências do estudo. Assim, no que diz respeito à representatividade do FPM, o qual, de acordo com Brasil (1988) é a transferência de uma alíquota, aplicada sobre a da arrecadação líquida do decêndio anterior, do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, do IPI, e do imposto previsto no art. 153, VIII da Constituição Federal, chamado de Imposto Seletivo, mas conhecido “Imposto do Pecado”, destaca-se que as evidências do estudo sugerem que naqueles municípios com populações menores a representatividade financeira do FPM em relação aos valores arrecadados com receitas tributárias próprias é significativa, uma vez que em alguns casos superam em até 12 vezes, a exemplo do município de Ivorá. Corroborando a isto temos que em apenas dois municípios, Santa Maria e Cachoeira do Sul, possuidores das maiores populações da associação, a representatividade do FPM não supera o valor da arrecadação com as receitas tributárias próprias.

Os resultados obtidos vão ao encontro de Pereira *et al.* (2019, p. 237) , pois em uma análise comparativa nos municípios do estado, os mesmos concluíram que:

Os municípios maiores têm reduzida dependência dos repasses da União, pois suas arrecadações próprias apresentam participação mais expressiva na arrecadação total, não ocorrendo o mesmo com os municípios menores, cuja capacidade de arrecadar tributos próprios é baixa, fazendo-se necessário recursos de outros entes.

A representatividade financeira do FPM em relação aos valores arrecadados, quando consideramos a receita total líquida, também é significativa, principalmente naqueles municípios de menor população, uma vez que de todos os municípios da associação que possuem população inferior a 3.000 mil habitantes, a representatividade é superior a 40%, como nos casos de Unistalda, Ivorá, São João do Polêsine, Toropi, São Martinho da Serra e Silveira Martins. Nos municípios que possuem entre 3.000 a 5.500 habitantes, a representatividade reduz, ficando entre 30% a 40%. A representatividade só encolhe de fato, quando a população é maior que 20.000 habitantes, quando fica na casa dos 10% a 20%.

Esta análise vai ao encontro dos achados de Massardi e Abrantes (2016), pois conforme verificado em seu trabalho, os municípios com população de até 20.000 habitantes, em média, são os que apresentam maiores níveis de dependência do FPM, uma vez que o critério de repasse desses recursos é justamente o número de habitantes.

Neste sentido, tanto Massardi e Abrantes (2016) como Passos (2018) mencionam, com base em literaturas, a necessidade de existir outros critérios de distribuição do FPM, uma vez que atualmente, o critério existente não consegue diminuir as disparidades existentes entre os municípios, além de que provocam ainda uma preguiça/inércia fiscal nos municípios, que preferem continuar a depender dos repasses do fundo ao invés de se esforçarem para incrementarem suas receitas próprias.

Quando comparamos a representatividade do FPM frente ao PIB destes municípios, temos que a média de representatividade da AMCENTRO é de 4,28%, do qual, 33% dos municípios, sendo eles, Ivorá, Silveira Martins, Toropi, Unistalda, Dona Francisca, São João do Polênise, Mata, Vila Nova do Sul, Itaara, Dilermando de Aguiar e Nova Esperança do Sul, todos com população inferior 6.000 habitantes, apresentaram representatividade superior à média, desta forma, sendo eles mais dependentes dos recursos do FPM nesta comparação.

Nota-se que, dentre os municípios supramencionados, todos aqueles classificados com alta dependência ao FPM foram apontados nesta comparação, os demais, tem uma dependência média, porém muito próxima de serem classificados com dependência alta. O que pode explicar isto, conforme Pereira et al. (2019), é o fato de que, em grande parte, os municípios menos dependentes tem como principal atividade econômica, setores de alto valor agregado, além da diversificação da atividade econômica para com a indústria e serviços, por outro lado, municípios mais dependentes possuem atividade econômica menos industrializada, como a agropecuária. Essas diferenças se refletem no valor do produto agregado final, onde os menos dependentes possuem um PIB em média 26 vezes maior que os mais dependentes. Pereira et al. (2019), constataram ainda que “economias menos industrializadas encontram maiores dificuldades para gerar renda e, conseqüentemente, receita tributária.”, o que pode explicar os achados na primeira análise deste estudo.

No que diz respeito à matriz econômica dos municípios, avaliada através do PIB, que, segundo Dias (2015, p. 93) “[...] corresponde ao conceito de produto da economia, ou seja, à soma dos valores monetários dos bens e dos serviços finais produzidos a partir dos fatores de produção disponíveis no país.”, destaca-se que as evidências do estudo apontam que o segmento mais importante aos municípios desta associação é o da prestação de serviço, seguido da agropecuária, indústria e impostos. Contudo, mesmo dentre da associação, ficou evidente a existências de disparidades econômicas, uma vez que se observaram exceções como no município Pinhal Grande, que tem na atividade industrial o seu maior contribuidor do PIB e nos municípios de Jari, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, São Martinho da Serra, Quevedos e Unistalda, que tem na agropecuária os seus maiores potenciais. Neste sentido, Pereira et al. (2019, p. 237) mencionam que:

a elevada heterogeneidade demográfica e estrutural entre os municípios tem ampliado as crescentes disparidades sociais e econômicas, característica que torna cada vez mais necessário um sistema de equalização das disparidades regionais,

como também a rediscussão da estrutura de repartição dos recursos federativos. Isso evidencia-se quando os maiores municípios gaúchos, que são menos dependentes, contribuem com o produto agregado de forma discrepante entre os municípios da própria categoria, os quais que são mais dependentes de recursos de repasses.

Logo percebemos que diante dos resultados apresentados, a população tem papel importante na economia dos municípios, pois foi possível identificar, que em municípios de maior população, a dependência em relação ao FPM é menor do que nos municípios menores, ainda mais quando estes municípios possuem uma economia diversificada e baseada em altos valores agregados, pois além de elevarem o PIB, proporcionam também uma maior arrecadação dos municípios quanto às receitas tributárias próprias.

Quanto ao objetivo principal, que era o de analisar a representatividade do FPM para cada um dos municípios da AMCENTRO/RS, o estudo atendeu sua finalidade, demonstrando a representatividade média do período dos recursos oriundos deste fundo para cada município. Assim, foi possível identificar que aproximadamente 94% dos municípios desta associação, 31 municípios, recebem mais recursos oriundos do FPM do que arrecadam com suas receitas tributárias próprias. Quando comparado com a receita total líquida, a representatividade do FPM representa aproximadamente 28,60% da arrecadação líquida da associação, neste sentido, 42% dos municípios, um total de 14, encontra-se acima desta média. Comparando com PIB, os recursos oriundos do FPM representam 4,28% do indicador gerado pela associação, dos quais 11 municípios, aproximadamente 33%, estão acima desta média, evidenciando a importância do FPM para esses municípios. A classificação da dependência financeira dos municípios desta associação apontou que 21% dos municípios possuem uma dependência elevada, 63% média e 15% baixa.

Considerando o objetivo secundariamente, que era o de analisar a composição do PIB desses municípios, o estudo atendeu sua finalidade, demonstrando a composição média do período para cada um dos municípios, o que possibilitou identificarmos a média da associação. Neste sentido, temos que os municípios pertencentes à AMCENTRO foram responsáveis por 4,63% do PIB gerado por todos os municípios do estado. Da composição do PIB desta associação, 19,56% pertencente ao segmento agropecuária, 11,25% ao segmento industrial, 61,22% ao segmento de prestação de serviço e 7,98% oriundos dos impostos, líquidos de subsídios, sobre os produtos. Apenas nos segmentos da agropecuária e de prestação de serviço, a média obtida pela AMCENTRO ficou superior à média estadual, que considera todos os municípios do estado. Além disto, o segmento de maior representatividade para o estado é o da agropecuária, uma vez que a associação participa com 10% do segmento estadual.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Notou-se que dos municípios estudados, aqueles que detêm menor população em regra possuem uma maior dependência dos recursos advindos de transferências do FPM visto a representatividade deste frente às receitas tributárias próprias, a receita total líquida e ao PIB dos municípios. Neste sentido, pode-se entender que tais municípios dependem não só desta transferência como também das demais, provenientes da União e do Estado, como Fundeb, ICMS, IPVA, ITR, dentre outras. Conclui-se ainda que a transferência deste recurso desempenha o seu papel, que é de promover o equilíbrio socioeconômico entre os Municípios, pois diante da falta deste recurso, muitos municípios encontrariam dificuldades em manter suas atividades, contudo é preciso pensar em novos critérios de distribuição, uma vez que podem ocorrer a inércia dos municípios na busca da na captação de recursos, principalmente

os tributários próprios, para diminuir a dependência financeira das transferências intergovernamentais, fato que ficou evidente de necessidade.

Assim se sugere ampliar este estudo, analisando todos os municípios do estado, utilizando não só o FPM, mas também o conjunto das transferências da União e do Estado, pois se sabe que existem diferentes características regionais no estado do Rio Grande do Sul, onde determinada região é mais desenvolvida que outra em relação a atividades econômicas como prestação de serviço, indústria e agropecuária, por exemplo, tornando cada um dos 497 municípios do estado diferentes.

Sugere-se também, a comparação dos resultados obtidos com estudos similares realizados em outras regiões ou com metodologias diferentes. Ainda, a fim de fornecer perspectivas adicionais entre a relação das variáveis estudadas, a utilização de análises estatísticas mais avançadas, como correlação ou regressão, com o propósito de identificar padrões mais complexos nos dados.

Neste sentido, através da análise da matriz econômica do PIB nos municípios da associação ora estudado, se revela que mesmo diante de um número pequeno de municípios, localizados próximos um dos outros, e em uma determinada região, existem diferenças econômicas entre eles, pois uns dependem mais das atividades oriundas do campo, do que outros, que dependem de atividades oriundas da prestação de serviço ou indústria. Em regra, a maioria dos municípios da AMCENTRO depende da atividade econômica da prestação de serviço, salvo algumas exceções já demonstradas neste artigo.

Fica evidente então a necessidade, da grande parte dos municípios da associação, em fomentar as suas matrizes econômicas, priorizando atividades de alto valor agregado como a indústria e serviços, ou a mescla de ambas. Isto permitiria que os mesmos diminuíssem a representatividade e dependência ao FPM, pois representaria em mais recursos para os municípios, principalmente os próprios, que traz um impacto mais significativo.

Como limitações deste artigo, alguns dados seriam extraídos diretamente das publicações de relatórios nos sites das prefeituras ou do tribunal de contas do estado, contudo esbarramos na falta de alguns relatórios para o período total escolhido, o que levou a considerar a receita tributária bruta sem os devidos ajustes, captados através do RVE (Relatório de Validação e Encaminhamento), enviado pelos municípios ao tribunal de contas. Mesmo assim, foi possível verificar a representatividade do FPM frente estas receitas, e a fim de diminuir tal limitação, analisou-se também a representatividade sobre a receita total líquida dos mesmos. Ainda como limitações, temos o fato de que existem poucos estudos sobre o tema abordado atualmente, com enfoques ou objetivos muitas vezes diferentes do que foi aqui proposto, além de serem realizados nos mais diversos estados e regiões do país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Daniel Gomes; ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. São Paulo, SP: Editora Saraiva, 2020. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788571440913/>. Acesso em: 22 jan. 2024.

AZEVEDO, Iraneide S S.; ALVES, Aline. **Orçamentos, custos e finanças no setor público**. Porto Alegre, RS: Grupo A, 2017. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595021310/>. Acesso em: 18 jan. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 jan. 2024.

_____. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 15 jan. 2024.

_____. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 15 jan. 2024.

_____. **Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.** Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm. Acesso em: 20 jan. 2024.

_____. Ministério da Fazenda. Secretária do Tesouro Nacional. **Cartilha FPM.** Brasília, 2023. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:6370. Acesso em: 28 jan. 2024.

_____. Ministério da Fazenda. Secretária do Tesouro Nacional. **Cartilha ITR.** Brasília, 2018. Disponível em: https://cdn.tesouro.gov.br/sistemas-internos/apex/producao/sistemas/thot/arquivos/publicacoes/28549_909191/anexos/6372_272933/Cartilha%20ITR.pdf?v=6836. Acesso em: 28 jan. 2024.

_____. Ministério da Fazenda. Secretária do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.** Brasília, 2023. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:48458. Acesso em: 20 fev. 2024.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Transferências Constitucionais.** Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>. Acesso em: 19 jan. 2024.

CREPALDI, Guilherme Simões; CREPALDI, Sílvio Aparecido. **Orçamento público: planejamento, elaboração e controle - 1ª edição.** São Paulo, SP: Editora Saraiva, 2013. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502201927/>. Acesso em: 24 jan. 2024.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, John David. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e mistos.** Porto Alegre, RS: Penso, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786581334192/>. Acesso em: 21 maio. 2024.

DIAS, Marcos de Carvalho. **Economia Fundamental - Guia Prático.** São Paulo, SP: Érica, 2015. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536518695/>. Acesso em: 16 jun. 2024.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público- 19º edição.** Barueri, SP: Atlas, 2023. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559775149/>. Acesso em: 23 jan. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. Barueri, SP: Atlas, 2022. *E-book*. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978655_9771653/. Acesso em: 21 maio. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. [Portal do] **IBGE**. 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=conceitos-e-metodos>. Acesso em: 20 jan. 2024.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Rio de Janeiro, RJ: Atlas, 2023. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597026580/>. Acesso em: 14 maio. 2024.

MARQUES, Euvaldo. **Finanças Públicas – Administração Financeira e Orçamentária**. São Paulo, SP: Saraiva, 2015. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502621916/>. Acesso em: 18 jul. 2023.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. São Paulo, SP: Atlas, 2016. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597009088/>. Acesso em: 17 maio. 2024.

MATIAS-PEREIRA, José. **Finanças Públicas**. São Paulo, SP: Atlas, 2017. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012972/>. Acesso em: 23 jan. 2024

MASSARDI, Wellington de Oliveira; ABRANTES, Luiz Antônio. Dependência dos municípios de Minas Gerais em Relação ao FPM. **Revista Eletrônica Gestão, Finanças e Contabilidade**. Salvador, v.6, n.1, p. 173-187, abr. 2016. ISSN 2238-5320. DOI: <http://dx.doi.org/10.18028/2238-5320/rgfc.v6n1p173-187>. Disponível em: <http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/RGFC/article/viewFile/173-187/2279>. Acesso em: 20 maio. 2024.

PASSOS, Cristhian Rêgo; DO NASCIMENTO, João Carlos Hipólito Bernardes. Fundo de Participação dos Municípios, Transferências intergovernamentais, Dependência financeira. **Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC**, Votória, ES. 2018. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4497>. Acesso em: 17 jun. 2024.

PEREIRA, Mateus Machado de et al. Transferências constitucionais e arrecadação pública: análise comparativa do FPM nos municípios do rio grande do sul entre 2009 e 2016. **Revista Estudo & Debate**, Lajeado, v. 26, n. 4, p. 220-239, out. 2019. ISSN 1983-036X. DOI: <http://dx.doi.org/10.22410/issn.1983-036X.v26i4a2019.2258>. Disponível em: <https://www.univates.br/revistas/index.php/estudoedebate/article/view/2258/1590>. Acesso em: 17 maio 2024.

SCHWARTSMAN, Alexandre. **Economia no cotidiano**. São Paulo, SP: Contexto, 2020. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555410280/>. Acesso em: 16 jun. 2024.

APÊNDICE 1 – QUADRO ANÁLISE PIB.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MODALIDADE EAD

Quadro demonstrativo dos dados e análise do PIB.

Dados / Município	Média VAB Agropecuária (\$)	Participação VAB Agropecuária (%)	Média VAB Indústria (\$)	Participação VAB Indústria (%)	Média VAB Serviços (\$)	Participação VAB Serviços (%)	Média VAB Total (\$)	Participação do VAB (%)	Média Imposto., líquidos de subsídios, s/ produtos. (\$)	Participação Média de Impostos. (%)	Média PIB (\$)
Agudo	120.444.609	25,62	79.826.434	16,98	226.470.533	48,18	426.741.576	90,79	43.315.410	9,21	470.056.986
Cacequi	144.618.822	43,29	15.242.155	4,56	160.873.358	48,15	320.734.336	96,00	13.351.416	4,00	334.085.751
Cachoeira do Sul	474.356.359	20,81	274.518.525	12,04	1.358.075.034	59,59	2.106.949.918	92,44	172.237.069	7,56	2.279.186.987
Capão do Cipó	179.405.085	62,35	8.710.519	3,03	85.876.672	29,85	273.992.276	95,23	13.725.610	4,77	287.717.886
Dilermando de Aguiar	76.953.760	60,71	6.884.178	5,43	39.456.407	31,13	123.294.345	97,27	3.459.917	2,73	126.754.262
Dona Francisca	17.864.374	24,66	14.144.161	19,53	36.085.601	49,82	68.094.135	94,01	4.339.027	5,99	72.433.163
Faxinal do Soturno	18.250.739	9,92	20.809.831	11,31	127.929.558	69,55	166.990.128	90,79	16.936.590	9,21	183.926.718
Formigueiro	61.997.173	34,66	17.340.430	9,70	88.891.415	49,70	168.229.018	94,06	10.618.367	5,94	178.847.385
Itaara	13.963.207	11,61	15.310.883	12,73	84.380.817	70,18	113.654.906	94,53	6.572.659	5,47	120.227.565
Ivorá	19.353.344	40,66	1.733.891	3,64	25.363.186	53,28	46.450.422	97,58	1.152.792	2,42	47.603.213
Jaguari	65.347.715	27,26	17.269.069	7,20	143.842.018	60,01	226.458.802	94,48	13.239.900	5,52	239.698.703
Jari	140.055.437	72,29	6.001.385	3,10	44.824.172	23,14	190.880.995	98,52	2.866.263	1,48	193.747.258
Júlio de Castilhos	311.739.779	28,73	42.655.763	3,93	605.295.502	55,79	959.691.044	88,45	125.336.064	11,55	1.085.027.108
Mata	31.869.811	30,09	9.362.623	8,84	58.153.965	54,91	99.386.398	93,84	6.521.744	6,16	105.908.142
Nova Esperança do Sul	18.230.834	14,29	39.629.217	31,06	60.514.085	47,43	118.374.136	92,78	9.210.844	7,22	127.584.980

Nova Palma	48.628.530	19,14	54.473.802	21,44	130.934.356	51,54	234.036.688	92,13	19.999.550	7,87	254.036.238
Paraíso do Sul	56.020.394	38,17	6.071.379	4,14	77.731.992	52,97	139.823.764	95,28	6.929.075	4,72	146.752.839
Pinhal Grande	72.774.245	14,75	339.690.088	68,84	72.303.586	14,65	484.767.919	98,24	8.675.424	1,76	493.443.343
Quevedos	90.236.386	57,88	4.579.261	2,94	53.433.741	34,27	148.249.388	95,09	7.659.112	4,91	155.908.499
Restinga Sêca	140.018.426	33,32	39.654.747	9,44	214.602.928	51,07	394.276.101	93,82	25.954.379	6,18	420.230.480
Santa Maria	195.367.357	2,70	828.475.102	11,44	5.509.666.111	76,09	6.533.508.569	90,23	707.487.433	9,77	7.240.996.003
Santiago	173.719.365	13,81	81.469.432	6,47	902.446.299	71,72	1.157.635.096	92,00	100.644.721	8,00	1.258.279.817
São Francisco de Assis	173.358.161	39,66	16.526.673	3,78	228.838.787	52,36	418.723.621	95,80	18.349.586	4,20	437.073.207
São João do Polêsine	12.124.083	16,60	7.923.110	10,85	47.474.042	65,00	67.521.235	92,45	5.513.394	7,55	73.034.629
São Martinho da Serra	106.442.462	59,72	6.025.595	3,38	57.564.494	32,30	170.032.551	95,40	8.194.299	4,60	178.226.850
São Pedro do Sul	78.641.869	22,20	36.305.866	10,25	214.597.271	60,57	329.545.006	93,01	24.754.304	6,99	354.299.310
São Sepé	242.307.462	31,22	68.694.496	8,85	408.502.378	52,63	719.504.336	92,70	56.676.971	7,30	776.181.306
São Vicente do Sul	115.114.762	37,99	53.897.304	17,79	117.131.386	38,65	286.143.452	94,42	16.897.693	5,58	303.041.145
Silveira Martins	16.577.494	32,36	2.712.088	5,29	29.551.928	57,69	48.841.510	95,34	2.385.202	4,66	51.226.712
Toropi	25.850.075	39,71	1.927.456	2,96	34.070.209	52,34	61.847.741	95,01	3.246.526	4,99	65.094.267
Tupanciretã	474.068.225	41,19	47.290.595	4,11	546.318.790	47,47	1.067.677.610	92,76	83.271.222	7,24	1.150.948.831
Unistalda	37.311.352	55,41	1.999.657	2,97	26.427.451	39,25	65.738.461	97,63	1.595.266	2,37	67.333.726
Vila Nova do Sul	39.312.267	36,06	13.221.059	12,13	50.735.500	46,54	103.268.825	94,73	5.742.404	5,27	109.011.229
Total	3.792.323.963	19,56	2.180.376.773	11,25	11.868.363.570	61,22	17.841.064.306	92,02	1.546.860.229	7,98	19.387.924.536